



**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO  
CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO  
“STARTUP POMBAL”**



## Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO “STARTUP POMBAL”**

#### **Preâmbulo**

O concurso “Startup Pombal” tem como finalidade fomentar a inovação e o empreendedorismo no Concelho de Pombal.

As duas primeiras edições deste concurso foram promovidas pela Junta de Freguesia de Pombal, passando, a partir da terceira edição, em 2024, a ser organizado pelo Município de Pombal, com o objetivo de alargar o seu alcance a todo o território concelhio.

O presente concurso destina-se a cidadãos adultos com intenção de concretizar ideias de negócio, assumindo-se como um complemento às ações de empreendedorismo desenvolvidas nas escolas do Concelho de Pombal, direcionadas à aquisição de competências empreendedoras pelos jovens estudantes.

O concurso é realizado em colaboração com diversas entidades, fundamentais para assegurar uma ampla divulgação e maximização do impacto da iniciativa, nomeadamente o Politécnico de Leiria, as Juntas de Freguesia do Concelho de Pombal, as Associações Empresariais Locais e as Instituições de Ensino Secundário do concelho de Pombal.

Com esta iniciativa, o Município de Pombal pretende consolidar-se como um território promotor de empreendedorismo e inovação, fixação de talento e desenvolvimento económico sustentável.



## Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

### **Artigo 1º**

#### **(Norma Habilitante)**

1. O presente conjunto de normas, relativas ao Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”, densifica o exercício das competências do Órgão Câmara Municipal, no quadro das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

### **Artigo 2º**

#### **(Enquadramento)**

1. O concurso “Startup Pombal” é uma iniciativa promovida pelo Município de Pombal, com o objetivo principal de incentivar uma cultura de inovação e empreendedorismo, promover a fixação de talento e contribuir para o desenvolvimento económico sustentável no concelho de Pombal.
2. A iniciativa é desenvolvida em colaboração com o Politécnico de Leiria, com as Juntas de Freguesia do Concelho de Pombal, com as Associações Empresariais Locais e com as Instituições de Ensino Secundário do concelho de Pombal, que contribuem para a sua promoção e divulgação.

### **Artigo 3º**

#### **(Objetivo)**

1. O concurso "Startup Pombal" visa estimular uma cultura empreendedora no Concelho de Pombal, impulsionando a geração de ideias e negócios inovadores.
2. São objetivos específicos do concurso:
  - a. Promover um ecossistema empreendedor no concelho de Pombal;
  - b. Estimular uma mentalidade empreendedora, incentivando os cidadãos a desenvolver ideias e criar negócios que contribuam para o desenvolvimento económico e social sustentável do concelho;
  - c. Apoiar o desenvolvimento de negócios desde a fase de ideia e prototipagem;
  - d. Fixar população jovem qualificada no concelho de Pombal, apoiando projetos economicamente viáveis e geradores de emprego qualificado;



## Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

- e. Posicionar Pombal como um concelho que apoia e promove ativamente o espírito empresarial;
- f. Reconhecer e premiar iniciativas inovadoras que se destaquem no contexto do concelho;

### **Artigo 4º**

#### **(Destinatários)**

1. Podem concorrer ao Concurso “Startup Pombal” todos os cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, independentemente da sua situação profissional, que tenham uma ideia para desenvolver um negócio.
2. Podem candidatar-se cidadãos com ideias de negócio sem empresa constituída ou constituída há menos de um ano.
3. A participação pode ser individual ou em equipas, com um máximo de 4 elementos por equipa. Cada equipa deverá designar um líder, responsável por proceder à inscrição.

### **Artigo 5º**

#### **(Condições e Procedimentos de Candidatura)**

1. As candidaturas devem ser submetidas através do formulário disponível em: <https://balcaodigital.cm-pombal.pt/servicos/1191>
2. Na submissão do formulário de candidatura, os candidatos devem:
  - a. Indicar o nome do projeto;
  - b. Descrever o potencial de mercado, identificando o problema ou necessidade a que o produto/serviço responde, o cliente alvo (idade, localização e hábitos de consumo, etc), os canais de comunicação e venda, bem como eventuais estratégias de expansão;
  - c. Explicar o fator diferenciador face ao mercado existente, indicando eventuais inovações (produto, modelo de negócio, tecnologia ou forma de comercialização);
  - d. Apresentar a viabilidade financeira do projeto, detalhando custos fixos e variáveis, preço de venda, margem de lucro e estimativas de receita, despesa e lucro para os primeiros 12 meses.



## Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

3. É facultada aos participantes a opção de anexar vídeos, fotografias ou outros documentos que ilustrem a ideia ou modelo de negócio proposto;
4. Cada inscrição, individual ou em equipa, está limitada a uma única ideia.
5. As candidaturas que não cumpram as condições de participação estabelecidas nas normas de participação do presente concurso serão excluídas.

### **Artigo 6º**

#### **(Fases do Concurso)**

1. O concurso decorre em quatro fases, sendo as respetivas datas e informações divulgadas anualmente no website e no Balcão Digital do Município de Pombal.
2. Na primeira fase, os interessados deverão submeter a sua candidatura através do formulário disponibilizado online, em <https://balcaodigital.cm-pombal.pt/servicos/1191>
3. Após o encerramento do período de candidaturas, serão selecionadas até 25 candidaturas, de acordo com os critérios definidos no n.º 1 do artigo 7.º Os candidatos selecionados serão notificados por email.
4. Na segunda fase, os candidatos selecionados participam num Programa de Capacitação, distribuído por várias sessões presenciais, sendo a participação em todas as sessões obrigatória para a continuidade no concurso.
5. Concluído o Programa de Capacitação, tem início a terceira fase, durante a qual os candidatos reformulam e submetem novamente o formulário de candidatura, tendo em conta os conhecimentos adquiridos. Seguindo os mesmos critérios de avaliação referidos no n.º 1 do artigo 7.º, serão selecionados até 15 projetos, sendo os participantes notificados da decisão por email.
6. A quarta e última fase consiste na apresentação pública (*Pitch*<sup>1</sup>) dos projetos finalistas perante o Júri do concurso, em sessão presencial, cuja data e local serão oportunamente definidos e divulgados por email. Após a realização de todas as apresentações, serão anunciados os projetos vencedores.

---

<sup>1</sup> *Pitch*: Apresentação breve e estruturada de uma ideia de negócio ou projeto, destinada a comunicar de forma clara e eficaz o seu valor e potencial, geralmente com o objetivo de captar o interesse de investidores ou avaliadores.



## Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

### Artigo 7º

#### (Critérios de Seleção e Avaliação)

1. Na fase 1 e 3, os projetos serão selecionados considerando os seguintes critérios de seleção:
  - a. Potencial de mercado do negócio (30%)
  - b. Caráter inovador e diferenciador (35%);
  - c. Exequibilidade e Viabilidade Financeira do projeto (35%).
2. Os *pitch's* serão avaliados com base nos seguintes critérios de avaliação:
  - a. Caráter inovador e diferenciador (30%);
  - b. Exequibilidade e Viabilidade Financeira do projeto (30%);
  - c. Impacto territorial (15%);
  - d. Qualidade da Comunicação (25%);
3. As candidaturas e os projetos selecionados serão avaliadas numa escala de 0 a 10 valores, considerando os pesos atribuídos a cada critério.
4. Nas fases 1 e 3, são automaticamente excluídas as candidaturas e os projetos que obtiverem uma pontuação total inferior a 3 valores.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos que residam, estudem ou tenham domicílio profissional em Pombal. Persistindo o empate, serão priorizadas as ideias relacionadas com a área da Sustentabilidade e Bem-Estar.

### Artigo 8º

#### (Programa de Capacitação)

1. No âmbito do concurso, será desenvolvido um Programa de Capacitação, em formato presencial, destinado aos candidatos selecionados na primeira fase, com o objetivo de reforçar os seus conhecimentos e competências nas várias áreas essenciais ao desenvolvimento de um negócio. A estrutura, duração, periodicidade e temáticas dos conteúdos formativos serão definidas em cada edição, podendo variar em função dos objetivos do concurso e das necessidades identificadas nos projetos em avaliação.
2. A informação detalhada sobre o Programa de Capacitação, incluindo os temas, datas e horários das sessões, será divulgada anualmente no Balcão Digital do Município de Pombal, em <https://balcaodigital.cm-pombal.pt/servicos/1191>.



## Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

3. A participação nas sessões do Programa de Capacitação é obrigatória para todos os candidatos selecionados na primeira fase do concurso, salvo em situações de força maior, devidamente justificadas e aceites pela entidade organizadora do presente concurso.
4. No caso de candidaturas em equipa, é obrigatória a presença de, pelo menos, um dos elementos em cada sessão.

### **Artigo 9º**

#### **(Constituição do Júri)**

1. O júri será composto por um presidente, dois vogais e dois vogais suplentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, ouvindo as entidades parceiras.

### **Artigo 10º**

#### **(Apresentação a Júri e Divulgação dos Resultados)**

1. Os candidatos selecionados para a quarta fase apresentarão o seu *Pitch* de forma presencial, em data e local a definir.
2. Cada *Pitch* terá uma duração não superior a 5 minutos.
3. Os vencedores do Concurso “Startup Pombal” serão anunciados no dia do *Pitch*.

### **Artigo 11º**

#### **(Prémios)**

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados no Concurso “Startup Pombal”.
2. Ao primeiro classificado serão atribuídos os seguintes prémios:
  - a. Prémio monetário no valor de 2 500€, pago de forma faseada e da seguinte forma:
    - i. 500€ após anúncio do Vencedor da fase de *Pitch*;
    - ii. 1 000€ após realização de uma prova de conceito (ação de validação, projeto piloto ou ação de demonstração junto dos clientes), com validação prévia e acompanhamento do Gabinete de Apoio à Inovação e Empreendedorismo (válido por 6 meses após o anúncio do vencedor);



## Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

- iii. 1 000€ em caso de abertura da empresa (válido por 12 meses após o anúncio do vencedor), sujeito a envio de comprovativo de constituição.
  - b. Estadia de seis meses na Incubadora de Empresas de Pombal ou no Espaço Cowork Pombal (válido por 12 meses após o anúncio do vencedor);
  - c. Vale Doing para prototipagem de um produto ou serviço (válido por 6 meses após o anúncio do vencedor).
3. Sem prejuízo do número anterior, no caso de candidato vencedor com empresa criada, a realização da prova de conceito dará o direito a receber 2.000€.
4. Ao segundo e ao terceiro classificados serão atribuídos os seguintes prémios:
  - a. Voucher Tecnológico no valor de 100€;
  - b. Estadia de seis meses na Incubadora de Empresas de Pombal ou no Espaço Cowork Pombal (válido por 12 meses após o anúncio do vencedor);
  - c. Vale Doing para prototipagem de um produto ou serviço (válido por 6 meses após o anúncio do vencedor).
5. Será atribuído um Prémio de Honra, no valor de 500€, ao primeiro projeto Pombalense classificado (candidatos que residam, estudem ou tenham domicílio profissional em Pombal), caso este não esteja incluído nos três primeiros classificados e obtenha uma pontuação mínima de 5 valores.
6. Todos os candidatos selecionados para apresentação de *Pitch* receberão diplomas de participação.

### **Artigo 12º**

#### **(Considerações Finais)**

1. A participação neste concurso implica, de imediato, a aceitação integral de todos os termos estabelecidos nas presentes normas de participação.
2. A entidade organizadora reserva-se o direito de não realizar o concurso “Startup Pombal” caso considere que os projetos candidatos não atendem aos critérios estabelecidos ou caso não haja um número suficiente de candidaturas.
3. A entidade organizadora reserva-se o direito de solicitar a apresentação de documentos adicionais que considerar pertinentes.
4. A entidade organizadora compromete-se a garantir a confidencialidade dos projetos inscritos na primeira fase do concurso.



Normas de Participação do Concurso de Empreendedorismo “Startup Pombal”

**Artigo 13º**

**(Dúvidas e Omissões)**

1. As dúvidas e casos omissos que surjam na análise e interpretação dos artigos das presentes normas de participação serão decididas pelo Município de Pombal.
2. Os pedidos de esclarecimento devem ser redigidos para o seguinte e-mail [geral@cm-pombal.pt](mailto:geral@cm-pombal.pt).